

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 04/2018, CELEBRADO AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 128, IX, "D", DA RESOLUÇÃO TRE/SP N.º 297/2013, **SENHOR ALESSANDRO** DINTOF, **DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE** CONTRATANTE, E VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, C.N.P.J. N.º 14.490.337/0001-39, COM SEDE NA RUA DORALISA, N.º 208 - BAIRRO VILA CARRÃO, CIDADE DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA SÃO PAULO, ESTADO ELISABETE MANCERA, C.P.F. N.º. 021.932.868-41, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 25 a 39 do livro próprio (n.º 149 - B), alterado pelo 1º Termo Aditivo, lavrado às fls. 22 a 24 do livro próprio (nº 154-B), alterado pelo 2º Termo Aditivo, lavrado às fls. 65 a 67 do livro próprio (nº 155-B), alterado pelo 3º Termo Aditivo, lavrado às fls. 09 e 10 do livro próprio (nº 156 – B) e alterado pelo 4º Termo Aditivo, lavrado às fls. 72 a 75 do livro próprio (nº 161-B), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, bem como às cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – O presente termo aditivo tem por objeto consignar o acréscimo de 10 (dez) postos de Servente pelo período de 02 (dois) meses, de 01/07/2020 a 31/08/2020, e a alteração da relação de postos encarregado/servente. Em consequência, altera-se a alínea "a" do parágrafo 4° e o parágrafo 6° da cláusula I, e o parágrafo 2° da cláusula VI, e reproduz-se o caput da cláusula V, todas do contrato, bem como alteram-se as cláusulas 4.2, alínea "a", e 4.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passam a ter a seguinte redação:

"I – OBJETO – (...)

**Parágrafo 4º** – O quantitativo de postos a ser disponibilizado será de:

a) 43 (quarenta e três) postos de servente.

*(…)* 

**Parágrafo 6º** – Será adotada a relação de um posto de encarregado para até 16 (dezesseis) postos de servente, ou fração

*(…)* 

<u>V – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO</u> – O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, correspondente ao período de 02/06/2018 a 1º/06/2021.

**(...)** 

VI - VALOR -

*(…)* 

Parágrafo 2º – O valor mensal a ser pago à contratada, a partir de 1.º/07/2020 corresponde a R\$ 145.881,84 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), e a partir de 1.º/09/2020 corresponde a R\$ 116.640,54 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor total do presente contrato é estimado em R\$ 4.173.391,23 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)."

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alteradas pelo 1º ao 4º termo aditivo.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0054834-84.2017.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Camila Chung dos Santos e o senhor Edson Batista, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 162 – B) ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof

Pela CONTRATANTE

Elisabete Mancera

Pela CONTRATADA

Camila Chung dos Santos
Testemunha
Edson Batista
Testemunha
"PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 04/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
()
4 – QUANTITATIVO DE POSTOS
()
4.2. Deverá ser disponibilizado o seguinte quantitativo de postos:
a) 43 (quarenta e três) postos de servente;
()
<b>4.3.</b> Será adotada a relação de um posto de encarregado para até 16 (dezesseis) postos de servente, ou fração."

São Paulo, 01 de julho de 2020.

## Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras



Documento assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO, em 01/07/2020, às 20:28, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO**, **COORDENADOR**, em 01/07/2020, às 20:34, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 01/07/2020, às 20:38, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE, em 01/07/2020, às 20:59, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE MANCERA**, **Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 21:09, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BATISTA**, **ASSISTENTE**, em 01/07/2020, às 23:21, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1992387 e o código CRC 0151C1CF.

0054834-84.2017.6.26.8000 1992387v7